



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 02 / 23

DECRETO Nº 0168, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 16, da Quadra 178, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 16, com área de 700,00 m², situado na Avenida Rio Grande do Norte, esquina com a Rua Figueiredo de Aguiar (antiga Rua 14), da quadra 178, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 03 de janeiro de 2.023, firmado pela R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CFT 08753326172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2302382720, em 03.01.2023, consignado nos autos Administrativo nº 2023000164.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal